

ATO: PORTARIA AP Nº 1177 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I- Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 31, III, da Lei nº 7.442/2010 c/c art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/94, combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR(A): SUELY GONÇALVES FERREIRA GUEDES
MATRÍCULA: 5138787/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Especialista em Educação

VALOR: R\$ 4.534,32

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1634 DE 04 DE JULHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a Portaria AP nº 1160 de 03 de março de 2008, retificada pela Portaria AP nº 1106 de 17 de agosto de 2009, que aposentou a servidora ZENIRA CASTELO FERNANDES, matrícula nº 232068/1, atualmente na função de Professor Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, e procedendo, desta forma, ao reajuste do vencimento base de acordo Decisão Liminar que determinou o reajuste no vencimento base da servidora de acordo com o piso salarial de magistério federal nos autos do processo nº 0830639-10.2019.8.14.0301- TJ-PA.

II – II – Em relação ao Vencimento Base, esta portaria produzirá efeitos a partir de 27 de junho de 2019, data em que o juízo concedeu decisão liminar nos autos do processo nº 0830639-10.2019.8.14.0301. Trata-se de decisão provisória que deverá aguardar o trânsito em julgado para possível incorporação definitiva dos valores ao vencimento base da servidora.
SERVIDOR(A): ZENIRA CASTELO FERNANDES
MATRÍCULA: 232068/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 5.568,54

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AP Nº 1399 DE 27 DE JUNHO DE 2019

FUNDAMENTAÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança – Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301; art. 131, § 1º, XII, da Lei nº 5.810/1994.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.
SERVIDOR (A): RAIMUNDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 353230/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Agente de Portaria

VALOR: R\$ 1.729,47

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AT AP Nº 1.346 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a Portaria AP nº 1648 de 01 de agosto de 2008, que aposentou a interessada MARIA SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 510750/1, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal; arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 16.985/89 do TCE/PA; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, no cargo de Professor GEP-M-AD-1, atual Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma que seja incluída a parcela “Gratificação Progressiva” aos proventos da interessada conforme o art. 33, caput da Lei nº 7.442/2010.

II – Com relação ao Vencimento Base, esta portaria produzirá efeitos a partir de 23 de maio de 2019, data em que o juízo concedeu decisão liminar nos autos do processo nº 0824671-96.2019.8.14.0301. Trata-se de decisão provisória que deverá aguardar o trânsito em julgado para possível incorporação definitiva dos valores ao vencimento base da servidora; III – Com relação à Gratificação Progressiva os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 1º de Setembro de 2011, data da Lei nº 7.442/2010 – PCCR, conforme o Decreto nº 189/2011, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): MARIA SOUSA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 510750/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 7.816,60

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AT RR Nº 1380 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a PORTARIA Nº 1652 de 09/09/2003, que transferiu para a reserva remunerada a pedido o 1º Sargento PM RG 7664 – MAURO AMORIM DA SILVA PARAENSE, MF 3353265/1, pertencente ao Centro de Inativos e pensionistas da Polícia Militar do Pará, para que seja incluída a parcela abono salarial conforme decisão judicial supramencionada, permanecendo a seguinte fundamentação legal: arts. 101, inciso I, 102 e 52, §1º, alínea “c” da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91 combinado com os arts. 45, §9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º, categoria A do Decreto nº 1461/81 c/c a PORTARIA Nº 001/99 – DRH3, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85. II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21/09/2018, data do trânsito em julgado da decisão nos autos do processo nº. 0021011-69.2011.8.14.0301, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): MAURO AMORIM DA SILVA PARAENSE

MATRÍCULA: 3353265/1

ORGÃO: Polícia Militar do Pará

CARGO: 1º Sargento PM

VALOR: R\$ 7.359,17

ORDENADOR: Silvío Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1347 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a Portaria AP nº 133 de 14/01/2019, que aposentou a interessada MARIA RAIMUNDA ALEIXO, Mat. 6309747/1, na função de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/03, art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, e no art. 22, II, combinado com os artigos 36-A e 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar 49/2005.

II – Esta Portaria não produzirá efeitos financeiros, mas jurídicos para vigorar a correção do nome da interessada na concessão do benefício.

SERVIDOR(A): – MARIA RAIMUNDA ALEIXO

MATRÍCULA: 6309747/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 1.720,78

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET AP Nº 1491 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Retificar a Portaria AP nº. 1627, de 12 de Setembro de 2000, que aposentou ODETE MARIA DINIZ MELO DAS NEVES, matrícula nº 547883/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o Acórdão nº 16.985/89 do TCE/PA; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, caput e parágrafo único da Lei nº 5.351/86; de modo a incluir a parcela Gratificação Progressiva no percentual de 50%, com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010

II – Esta Portaria entrará em vigor em 1º de Julho de 2019.

SERVIDOR(A): ODETE MARIA DINIZ MELO DAS NEVES

MATRÍCULA: 547883/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor

VALOR: R\$ 8.858,72

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA AT AP Nº 1481 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a Portaria AP nº 2938 de 30 de Setembro de 2008 que aposentou o servidor RONALDO MELO COSTA, matrícula nº 183172/1, na função de Servente, Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de Julho de 2019.

SERVIDOR (A): RONALDO MELO COSTA

MATRÍCULA: 183172/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Servente

VALOR: R\$ 1.399,41

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET. AP. Nº 1122 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a Portaria AP. nº 088 de 06/01/2011 que aposentou RUTE GAIA FONTES, Matrícula nº 683108/1, na função de Professor AD-1, GEP-M-401, atualmente Professor Classe Especial, nível I em razão da Lei nº 7.442/2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal/88, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/86 c/c V. Acórdão nº 55.856/2016 do TCE; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, de for-